CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls 94
B

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 063-E-2021.

RELATÓRIO

EXPEDIENTE
14/12/2021

O **Projeto de Lei nº 063 – E - 2021, de autoria do executivo municipal, "Dispõe sobre a concessão de subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Conselheiro Lafaiete/MG" e dá outras providências,** vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo conforme constante de folhas 78 a 84 que após minuciosa análise concluiu que a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade; pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação de folhas 86 a 89, após a confecção de Subemenda apenas de Técnica Legislativa, concluiu pela inexistência de óbices para tramitação regimental do projeto ; Pela Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal, Política Urbana e Rural e Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa das Crianças, Adolescentes e da Pessoa com Deficiência e Direitos do Consumidor, tendo essas emitido pareceres favoráveis a aprovação do Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-07-Dez-2021-16:33-037492-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls 95

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 063-E-2021.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em plenário.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO